



ASSUNTO:	CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM/BA.		
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SENHOR DO BONFIM/BA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHOR DO BONFIM-BA PROPRIETÁRIO	
	RESPONSÁVEL TÉCNICO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS): LUTHIANE TALINNY CARNEIRO DE ALMEIDA ENGENHEIRA CIVIL – CREA-BA: 3000051352 Mat. N º: 5747 Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim-BA	
DATA: AGOSTO/2026		

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas tem por objeto estabelecer as condições, critérios, procedimentos e requisitos técnicos para a execução da obra de Pavimentação diversas ruas na sede e interior do Município de Senhor do Bonfim – BA.

A obra compreende, de forma geral, a execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado e em paralelepípedos. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilha orçamentária, este Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, normas técnicas vigentes e orientações da Fiscalização.

2. CARACTERIZAÇÃO DA OBRA

A intervenção consiste na melhoria das condições de trafegabilidade e segurança de diversas vias na sede e interior do município, mediante implantação de pavimentação em bloco de concreto intertravado e em paralelepípedos.

Os serviços serão realizados nos trechos definidos nos projetos e nas planilhas orçamentárias, abrangendo:

QUADRO DE RUAS - PARA LICITAR						
ITEM	NOME DA RUA	BAIRRO	TIPO DE PAVIMENTO	EXT. (m)	LARG. (m)	ÁREA (m²)
LOTE 1	PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO - SEDE E INTERIOR					
1.1	RUA JOSÉ SERRA	ALTO DA MARAVILHA	INTERTRAVADO	738,95	10,74	7.938,04
1.2	RUA SÃO COSME	MUTIRÃO / ALTO DA MARAVILHA	INTERTRAVADO	30,00	2,90	87,00
1.3	RUA RIO DE JANEIRO	NOVO HORIZONTE	INTERTRAVADO	165,00	6,00	990,00
1.4	RUA ACRE - TRECHO 1	NOVO HORIZONTE	INTERTRAVADO	71,50	7,00	500,50
1.5	RUA PARAÍBA - TRECHO 2	NOVO HORIZONTE	INTERTRAVADO	182,00	6,00	1.092,00
1.6	RUA TOCANTINS	NOVO HORIZONTE	INTERTRAVADO	106,00	7,00	742,00
1.7	RUA ARACAJU - TRECHO 1	RODOVIÁRIO	INTERTRAVADO	532,31	8,22	4.373,45
1.8	RUA ARACAJU - TRECHO 2	RODOVIÁRIO	INTERTRAVADO	61,87	7,00	433,10
1.9	RUA ARACAJU - TRECHO 3	RODOVIÁRIO	INTERTRAVADO	75,01	7,00	525,15
1.10	POVOADO CACO DE TELHA	POV. DE CACO DE TELHA	INTERTRAVADO	220,00	4,50	990,00
1.11	RUA DA LADEIRA DO CEMITÉRIO - CARIACÁ	POV. DE CARIACÁ	INTERTRAVADO	110,00	6,00	660,00
1.12	POV. CAZUMBA - TRECHO 1	POV. CAZUMBA	INTERTRAVADO 16F	179,00	6,00	1.074,00
1.13	POV. CAZUMBA - TRECHO 2	POV. CAZUMBA	INTERTRAVADO RET.	70,00	5,00	350,00
1.14	POV. CAZUMBA - TRECHO 3	POV. CAZUMBA	INTERTRAVADO 16F	60,00	5,50	330,00
1.15	POV. CAZUMBA - TRECHO 4	POV. CAZUMBA	INTERTRAVADO 16F	50,00	5,50	275,00
1.16	RUA CENTRAL - POV. LAGOA DA PEDRA	POV. LAGOA DA PEDRA	INTERTRAVADO	384,00	6,00	2.304,00
1.17	RUA LATERAL DA ESCOLA - BARAÚNA	POV. BARAÚNA	INTERTRAVADO	115,60	6,27	724,90
1.18	BECO 01 - POV. ITAPICURU	POV. DE ITAPICURU	INTERTRAVADO	11,00	2,90	31,90
1.19	TRAVESSA JUCELINO KUBISTSCHEK	POV. DE ITAPICURU	INTERTRAVADO	100,00	2,50	250,00
1.20	RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DIST. DE CARRAPICHEL	INTERTRAVADO	148,00	4,92	728,45
				3.410,24	7,15	24.399,49



LOTE 2	PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO - SEDE E INTERIOR					
2.1	TRAVESSA BAMERINDOS - TRECHO 1	RODOVIÁRIO	INTERTRAVADO	462,36	6,10	2.820,76
2.2	TRAVESSA BAMERINDOS - TRECHO 2	RODOVIÁRIO	INTERTRAVADO	145,85	7,08	1.032,94
2.3	RUA BAMERINDOS	RODOVIÁRIO	INTERTRAVADO	104,07	7,00	728,55
2.4	RUA MÁRIO BAMBERG	RODOVIÁRIO	INTERTRAVADO	92,51	7,00	647,62
2.5	TRAVESSA MACAPÁ	RODOVIÁRIO	INTERTRAVADO	99,50	6,00	597,00
2.6	RUA D (LATERAL DA CHESF)	RODOVIÁRIO	INTERTRAVADO	394,30	11,00	4.337,30
2.7	TRAVESSA DA AV. DOS RODOVIÁRIOS (COND.)	DERBA	INTERTRAVADO	57,40	6,20	355,88
2.8	RUA EDILA ZEFERINO	SANTOS DUMONT	INTERTRAVADO	99,00	7,00	693,00
2.9	RUA B (ESF MAMÉDIO PEREIRA)	ALTO DO CIGANO	INTERTRAVADO	81,00	6,00	486,00
2.10	RUA PITANGUY	ALTO DO CIGANO	INTERTRAVADO	48,80	5,00	244,00
2.11	RUA GENERAL EUGÊNIO - TRECHO 2	DIST. DE IGARA	INTERTRAVADO	95,92	4,53	434,08
2.12	TRAVESSA LUIZ LÉLIO - TRECHO 1	DIST. DE IGARA	INTERTRAVADO	88,00	4,72	415,00
2.13	TRAVESSA LUIZ LÉLIO - TRECHO 2	DIST. DE IGARA	INTERTRAVADO	67,00	4,70	315,00
2.14	RUA HERCÍNIO ROCHA - TRECHO 1	DIST. DE IGARA	INTERTRAVADO	60,00	3,40	204,24
2.15	RUA HERCÍNIO ROCHA - TRECHO 2	DIST. DE IGARA	INTERTRAVADO	42,39	3,03	128,31
2.16	BECO DA RUA HERCÍNIO ROCHA	DIST. DE IGARA	INTERTRAVADO	198,40	6,27	1.244,88
2.17	RUA ANTÔNIO LOPES (LIMÕESINHOS)	POV. LIMÕESINHOS	INTERTRAVADO	197,00	5,20	1.024,40
2.18	BECO DA RUA NOVA - QUICÉ	DIST. DE QUICÉ	INTERTRAVADO	49,00	2,50	122,50
2.19	RUA TEREZA FÉLIX (RUA DO CRAS)	DIST. DE QUICÉ	INTERTRAVADO	150,00	5,00	750,00
2.20	TRAVESSA ADÉLIA ROMÃO	DIST. DE QUICÉ	INTERTRAVADO	74,20	5,00	371,00
2.21	RUA ADÉLIA ROMÃO	DIST. DE QUICÉ	INTERTRAVADO	65,00	3,73	242,45
2.22	RUA JAIME FAGUNDES	DIST. DE TIJUAÇU	INTERTRAVADO	118,00	5,38	635,20
2.23	RUA PAI INÁCIO	DIST. DE TIJUAÇU	INTERTRAVADO	81,00	6,16	499,06
2.24	RUA RONILTON RODRIGUES	DIST. DE TIJUAÇU	INTERTRAVADO	123,00	8,65	1.063,50
2.25	RUA DO FUNDEK - TRECHO 2	DIST. DE TIJUAÇU	INTERTRAVADO	195,00	6,00	1.170,00
2.26	RUA 02	DIST. DE TIJUAÇU	INTERTRAVADO	185,00	7,00	1.295,00
2.27	RUA DA CRECHE	DIST. DE TIJUAÇU	INTERTRAVADO	82,00	7,00	574,00
2.28	TV. SENHOR DO BONFIM - TRECHO 01	DIST. DE TIJUAÇU	INTERTRAVADO	150,00	11,07	1.660,40
2.29	TV. SENHOR DO BONFIM - TRECHO 02	DIST. DE TIJUAÇU	INTERTRAVADO	143,00	11,06	1.581,55
				3.748,70	6,85	25.673,62

LOTE 3	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO					
3.1	CAMINHO 06 (COMPLEMENTO)	OLARIA	PARALELO	42,50	5,00	212,50
3.2	RUA JOÃO HENRIQUE - TRECHO 1	ALTO DO CIGANO	PARALELO	187,00	7,00	1.309,00
3.3	RUA JOÃO HENRIQUE - TRECHO 2	ALTO DO CIGANO	PARALELO	45,00	7,00	315,00
3.4	RUA JOSÉ CARLOS PEREIRA DE CASTRO	DIST. DE IGARA	PARALELO	260,00	7,00	1.820,00
3.5	RUA JOSÉ ODILON	DIST. DE IGARA	PARALELO	600,00	7,00	4.200,00
3.6	RUA JOSÉ SARNEY - TRECHO 1	DIST. DE IGARA	PARALELO	190,00	7,00	1.330,00
3.7	RUA JOSÉ SARNEY - TRECHO 2	DIST. DE IGARA	PARALELO	115,00	7,00	805,00
3.8	RUA JOSÉ NUNES	DIST. DE IGARA	PARALELO	105,00	7,00	735,00
3.9	RUA PAULO NUNES	DIST. DE IGARA	PARALELO	100,00	7,00	700,00
3.10	RUA JOSÉ DE QUEIROZ	DIST. DE IGARA	PARALELO	260,00	7,00	1.820,00
3.11	RUA ARAPIRACA	DIST. DE IGARA	PARALELO	138,90	5,93	823,09
3.12	BECO 02 - POV. ITAPICURU	POV. DE ITAPICURU	PARALELO	58,81	4,00	235,24
3.13	RUA CARIACÁ DE CIMA	POV. DE CARIACÁ	PARALELO	345,50	5,00	1.727,50
3.14	RUA DO CHAFARIZ - COMPLEMENTO	DIST. DE TIJUAÇU	PARALELO	18,00	5,00	90,00
3.15	RUA JOÃO MAIA PINTO	DIST. DE MISSÃO DO SAHY	PARALELO	113,00	6,00	678,00
3.16	RUA DAS CASINHAS	DIST. DE MISSÃO DO SAHY	PARALELO	125,00	7,00	875,00
3.17	TRAVESSA JOÃO ALEXANDRE	DIST. DE MISSÃO DO SAHY	PARALELO	220,00	6,00	1.320,00
3.18	RUA JOAQUIM DE ARAÚJO	DIST. DE CARRAPICHEL	PARALELO	161,00	4,47	719,33
3.19	ACESSO 07 - BONFIM III	BONFIM III	PARALELO	34,80	2,60	90,48
3.20	ACESSO 08 - BONFIM III	BONFIM III	PARALELO	45,10	4,00	180,40
3.21	RUA JARDIM AEROPORTO - complemento	SANTOS DUMONT	PARALELO	120,00	6,00	720,00
3.22	TRAVESSA JARDIM AEROPORTO/THOMAZ GUIMARÃES	SANTOS DUMONT	PARALELO	100,00	6,00	600,00
3.23	RUA TORBEM GRAEL	VILA BELA	PARALELO	75,00	6,50	487,50
				3.459,61	6,30	21.793,04



A execução deverá considerar as condições locais existentes, as características topográficas e de drenagem dos trechos, bem como as cotas, alinhamentos, larguras, declividades e demais elementos indicados nos projetos.

As soluções adotadas deverão garantir condições adequadas de estabilidade, durabilidade, drenagem superficial e segurança para o tráfego de veículos e usuários.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com mão de obra qualificada e utilização de materiais e equipamentos adequados.

A execução deverá obedecer rigorosamente:

- aos projetos e desenhos técnicos;
- à planilha orçamentária;
- a este Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- às Normas Regulamentadoras – NR do Ministério do Trabalho e Emprego;
- às determinações da Fiscalização;
- às demais legislações e regulamentações pertinentes.

Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados ao uso a que se destinam e atender às especificações técnicas correspondentes. A Contratada deverá fornecer todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos e demais recursos necessários à perfeita execução dos serviços, ainda que não explicitamente mencionados, desde que indispensáveis à conclusão e ao adequado funcionamento da obra.

Nenhum serviço deverá ser executado em desacordo com o projeto ou com as orientações da Fiscalização. Eventuais divergências encontradas entre os projetos, planilha orçamentária, especificações e condições existentes no local deverão ser comunicadas previamente à Fiscalização, não sendo admitida a execução de alterações sem autorização formal.



4. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- a) executar os serviços de acordo com os projetos, planilha orçamentária e especificações técnicas;
- b) disponibilizar profissionais legalmente habilitados e em quantidade compatível com o porte e o cronograma da obra;
- c) manter responsável técnico habilitado durante a execução dos serviços;
- d) fornecer todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários;
- e) manter a obra organizada e em condições adequadas de segurança;
- f) garantir a utilização obrigatória dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC;
- g) cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho aplicáveis;
- h) proteger os serviços executados contra danos durante o período de execução;
- i) reparar, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com o projeto ou com as especificações;
- j) manter as áreas de trabalho limpas e livres de materiais e resíduos;
- k) providenciar o transporte e a destinação adequada dos resíduos gerados;
- l) atender às determinações da Fiscalização;
- m) manter os documentos técnicos e registros necessários à comprovação da qualidade dos serviços;
- n) executar os serviços de forma a minimizar os impactos à circulação local e garantir condições adequadas de segurança para usuários e moradores.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados no âmbito da presente contratação deverão observar rigorosamente os projetos, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, este Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, bem como as normas técnicas da ABNT, as especificações dos órgãos competentes e as determinações da Fiscalização. Os serviços deverão ser executados por empresa especializada, com emprego de mão de obra qualificada, materiais de primeira qualidade e equipamentos adequados, de modo a garantir a qualidade, segurança, durabilidade e funcionalidade da obra.

A seguir são apresentadas as especificações técnicas referentes aos serviços contemplados na planilha orçamentária.

5.1 PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA

Deverá ser fornecida e instalada placa de identificação da obra, tamanho de 3,00m x 1,50m, confeccionada em chapa metálica galvanizada e estrutura de madeira, conforme padrão definido pelo Município e demais exigências aplicáveis. A placa deverá conter as informações institucionais e técnicas da obra, incluindo identificação do objeto, órgão responsável, empresa contratada, valores e demais informações exigidas. A estrutura deverá apresentar estabilidade e resistência suficientes para permanecer instalada durante todo o período de execução da obra. A placa deverá ser instalada em local previamente definido e aprovado pela Fiscalização, em posição de fácil visualização e sem oferecer riscos à circulação de veículos ou pedestres. A placa deverá permanecer em boas condições durante todo o período da obra, devendo ser substituída ou reparada pela Contratada caso apresente danos que comprometam sua leitura ou integridade.



The image shows a template for a work identification plaque. It is divided into two main sections. The left section has a blue background and features the coat of arms of Senhor do Bonfim at the top. Below it, the text reads 'PREFEITURA DE SENHOR DO BONFIM' in large white letters, followed by the slogan 'CUIDAR BEM MAIS E MELHOR !' in smaller white letters. The right section has a light blue background and is titled 'TÍTULO DA OBRA' in large blue letters. Below the title, there are several fields for information: 'OBJETO:', 'VALOR R\$:', 'FONTE DE RECURSO:', 'CONTRATO N:', 'EMPRESA CONTRATADA:', and 'PRAZO DE CONCLUSÃO:'. At the bottom of the right section, there is a box containing the logos of the 'PREFEITURA DE SENHOR DO BONFIM' and the 'SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE'.

Figura 1- Modelo da Placa de Obra



5.2 LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

A locação deverá ser realizada antes do início dos serviços de pavimentação, utilizando equipamentos e instrumentos adequados para materialização dos eixos, alinhamentos, cotas, níveis e demais elementos geométricos previstos no projeto. Deverão ser utilizados piquetes, estacas, gabaritos ou outros dispositivos de referência adequados. A locação deverá garantir a correta implantação da pavimentação e dos dispositivos de drenagem, respeitando as dimensões, alinhamentos e declividades previstas. A Contratada será responsável pela preservação das referências de locação durante toda a execução. Qualquer divergência identificada deverá ser imediatamente comunicada à Fiscalização.

5.3 PAVIMENTAÇÃO

5.3.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MOTONIVELADORA

A regularização da superfície deverá ser executada em toda a área prevista para pavimentação, respeitando as dimensões, cotas e declividades estabelecidas no projeto. O serviço compreende: preparação da superfície existente; remoção de materiais inadequados, quando identificados; nivelamento; conformação; correção de irregularidades; umedecimento ou aeração do solo, quando necessário. A camada deverá apresentar forma uniforme, garantindo superfície regular, estável e com capacidade de suporte adequada para receber as camadas subsequentes, devendo estar livre de matéria orgânica, materiais soltos, excesso de umidade ou outros elementos que possam prejudicar o desempenho da pavimentação. A Fiscalização poderá solicitar correções sempre que forem identificadas condições inadequadas.

5.3.2 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO

Os meios-fios deverão ser confeccionados em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm, correspondentes a comprimento, base inferior, base superior e altura. Os meios-fios deverão ser assentados conforme os alinhamentos, cotas e detalhes indicados no projeto. A execução compreenderá, quando necessário: escavação; preparo da base; assentamento; alinhamento e nivelamento; rejuntamento; reaterro e compactação lateral. As peças deverão apresentar bom acabamento, sem trincas, falhas ou deformações que comprometam seu desempenho. O assentamento deverá garantir continuidade e estabilidade do conjunto. Os meios-fios deverão ser executados nos locais



indicados em projeto, incluindo os trechos destinados ao confinamento lateral da pavimentação e aos travamentos transversais previstos. As juntas deverão ser executadas adequadamente, garantindo acabamento uniforme e estabilidade do conjunto.

5.3.3 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM BLOCO INTERTRAVADO DE CONCRETO, ESPESSURA DE 8CM

Sobre a camada de base do pavimento devidamente preparada, deverá ser esparramada uma camada de pó de pedra de 5 cm á 6 cm, uma espessura tal que, somada á altura do piso, perfaça um total de 14 cm após a compressão. Antes de o assentamento ser iniciado, deve se estabelecer as linhas de referencias através de piquetes cravados no eixo da via e nas sarjetas, para que o pavimento fique com a declividade transversal estabelecida no projeto. O assentamento deverá progredir dos bordos para o eixo da via e as fiadas deverão ser retilíneas e normais ao eixo, sendo as peças de cada fiada de larguras aproximadamente iguais. As juntas dos pisos de cada fiada devem ser alternadas em relação ás das fiadas vizinhas. Os pisos, ao serem colocados sobre o colchão de assentamento, deverão ficar cerca de 1cm acima do nível, de forma que sejam necessários várias batidas com o martelo de borracha para assentá-lo no nível definido. Depois dos pisos assentados, a parte superior das juntas, em qualquer ponto, não deverá exceder a 3 mm. Nos trechos inicial e final das vias, deve-se realizar o travamento dos pisos através de um meio fio enterrado. Este meio fio deverá ser de concreto. O rejuntamento tem com a finalidade principais firmar o pavimento, pela imobilização dos elementos, melhorar a textura superficial do pavimento e diminuir a sonoridade. O rejuntamento apresenta as vantagens de aumentar a vida útil do pavimento e reduzir bastante o custo de manutenção. O rejuntamento será executado com pó de pedra com consistência adequada para uma boa penetração nas juntas. A penetração do pó nas juntas é feita com vassourões. Após seu esparrame, os pisos deverão ser comprimidos por meio de compactador tipo placa vibratória. Os blocos serão do tipo bloquete / piso intertravado de concreto – modelo sextavado / hexagonal/ 16 faces ou retangular, E= 8cm, Resistencia de 35MPa, cor natural. Os blocos de concreto deverão ser assentados um a um, devendo ser acomodadas sobre colchão de Pó (espessura 6cm) com auxílio de um martelo de borracha ou com soquete de madeira. O caimento do piso deverá ser conferido na camada



de base, não devendo ser inferior a 0,7%. As juntas não deverão ser inferiores a 3 mm, e preenchidas com pó de pedra.

5.3.4 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS COM REJUNTAMENTO EM ARGAMASSA 1:3

A pavimentação deverá ser executada com paralelepípedos adequados para utilização em vias de tráfego, assentados sobre camada de areia devidamente preparada. A superfície do subleito deverá estar regularizada e compactada antes do lançamento do colchão de areia. A camada de areia deverá ser uniformemente distribuída e regularizada, com espessura compatível com o projeto e suficiente para proporcionar adequado assentamento das peças. Os paralelepípedos deverão ser assentados de forma organizada, mantendo alinhamento, nivelamento e juntas regulares. As peças deverão apresentar dimensões e resistência compatíveis com a finalidade da pavimentação, não sendo permitida a utilização de elementos excessivamente danificados ou inadequados. O assentamento deverá garantir o adequado travamento entre as peças. Após o assentamento, deverá ser executado o rejuntamento das juntas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, conforme especificado na planilha orçamentária. O rejuntamento deverá preencher integralmente as juntas, garantindo estabilidade, impermeabilidade relativa e adequado acabamento superficial. A superfície final deverá apresentar regularidade e declividade suficientes para promover o escoamento adequado das águas pluviais. Não serão aceitos trechos com peças soltas, recalques, depressões excessivas ou falhas de rejuntamento.

5.4 SINALIZAÇÃO

5.4.2 PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM

Fornecimento e instalação de placa de aço esmaltada para identificação de ruas e logradouros públicos, confeccionada em chapa de aço com acabamento resistente às intempéries, adequada para uso externo. A placa deverá apresentar superfície uniforme, sem deformações, falhas ou defeitos, com identificação do nome do logradouro em caracteres legíveis e conforme padrão visual definido pela Administração. Deverá ser fornecida completa, incluindo suporte, elementos de fixação, transporte, instalação,

nivelamento e limpeza final. A instalação deverá ser realizada em local definido pela fiscalização, garantindo estabilidade, boa visibilidade e segurança aos usuários.



Figura 2- Exemplo de Placa de sinalização de rua

6. CONTROLE DE QUALIDADE

A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais e serviços executados. Sempre que solicitado pela Fiscalização, deverão ser apresentados documentos comprobatórios da qualidade dos materiais utilizados. Os serviços deverão ser acompanhados e verificados durante sua execução, não sendo permitida a continuidade de etapas subsequentes quando os serviços anteriores apresentarem condições inadequadas. A Fiscalização poderá determinar a realização de ensaios ou verificações técnicas sempre que houver dúvida quanto à qualidade dos materiais ou serviços. Serviços executados em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos ou refeitos pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante.

7. SEGURANÇA DO TRABALHO

A Contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança e saúde do trabalho aplicáveis à execução da obra. Todos os trabalhadores deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados às atividades realizadas. Deverão ser adotadas medidas de proteção coletiva sempre que necessárias. As áreas de trabalho deverão ser organizadas de modo a minimizar riscos aos trabalhadores, moradores e usuários das vias. Durante a execução da pavimentação, deverão ser adotadas medidas de sinalização e controle do tráfego, quando necessárias. A Contratada será integralmente responsável



pela segurança de seus empregados, subcontratados, visitantes autorizados e terceiros afetados pela execução dos serviços.

8. PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO DA ÁREA DE OBRA

Durante a execução dos serviços, a Contratada deverá manter as áreas de trabalho devidamente sinalizadas e protegidas. Quando necessário, deverão ser implantados dispositivos temporários de sinalização, isolamento e controle de tráfego. A execução deverá buscar minimizar os impactos sobre a circulação local, garantindo, sempre que tecnicamente possível, condições seguras de acesso às propriedades e circulação da população. A sinalização provisória deverá ser mantida durante todo o período em que houver risco decorrente da execução dos serviços.

9. LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO DA OBRA

A Contratada deverá manter as áreas de trabalho limpas e organizadas durante toda a execução. Os resíduos e materiais provenientes dos serviços deverão ser removidos periodicamente e destinados adequadamente. Ao final da obra, deverão ser removidos todos os materiais, equipamentos, ferramentas e resíduos de responsabilidade da Contratada. As áreas afetadas pela execução deverão ser entregues em condições adequadas de utilização.

10. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A medição dos serviços será realizada de acordo com as unidades e quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária e conforme os serviços efetivamente executados e aceitos pela Fiscalização. Somente serão medidos os serviços efetivamente executados, em conformidade com os projetos, especificações e orientações da Fiscalização.

11. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente medidos e aceitos pela Fiscalização, aplicando-se os preços unitários constantes da planilha orçamentária contratada. Os preços unitários deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução dos serviços, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, encargos sociais, tributos, administração e



demais despesas incidentes, conforme composição de custos e BDI estabelecidos no orçamento. Não serão efetuados pagamentos referentes a serviços executados em desacordo com os projetos ou especificações.

12. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O recebimento dos serviços será realizado após a conclusão das etapas previstas e verificação, pela Fiscalização, da conformidade da obra com os projetos, especificações técnicas e demais documentos contratuais. A Contratada deverá corrigir, sem ônus adicional para a Contratante, quaisquer defeitos, falhas ou inconformidades identificadas durante a vistoria. O recebimento definitivo ficará condicionado à entrega da obra em condições adequadas de funcionamento, segurança, estabilidade, limpeza e utilização.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os serviços deverão ser executados com rigor técnico, observando-se os projetos, a planilha orçamentária, este Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, as normas técnicas aplicáveis e as determinações da Fiscalização. Todos os serviços deverão ser executados de maneira a garantir a qualidade, durabilidade, segurança e funcionalidade da obra. Eventuais alterações nas soluções previstas deverão ser previamente submetidas à análise e aprovação da Fiscalização e do responsável técnico, não sendo permitida a alteração unilateral dos projetos ou especificações pela Contratada. As dúvidas ou omissões eventualmente identificadas durante a execução deverão ser comunicadas à Fiscalização antes da realização dos serviços correspondentes. A Contratada deverá garantir a perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados e pela mão de obra utilizada. Ao término da obra, todos os serviços deverão apresentar acabamento adequado e condições satisfatórias de uso, devendo a área ser entregue limpa, organizada e livre de resíduos provenientes da execução.

Senhor do Bonfim – BA, 21 de agosto de 2026.

Luthiane Talinny Carneiro de Almeida

ENGENHEIRA CIVIL – CREA-BA: 3000051352

Mat. N.º: 5747